

PORTARIA CRC SP N.º 058/2018 DE 13.12.2018**INSTITUI O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011;

CONSIDERANDO que as ações a serem desenvolvidas pelo CRCSP são estruturadas em programas, atividades, projetos, metas e ações, inseridos no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de os conselhos de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas elaborem um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), inclusive enfatizando essa questão nas orientações para a elaboração do Relatório de Gestão,

CONSIDERANDO que essa estruturação visa aumentar a eficiência na gestão do CRCSP, e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados em prol da classe contábil, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos, e

RESOLVE:

Artigo 1º. **Criar o CÔMITE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCSP**, com a seguinte composição:

Coordenador:	Domingos Sávio Mota
Membros:	Ronaldo Cesar da Silva
	Alessandro de Mello Beserra
	Claudio Molina Paes Rosa

Artigo 2º. O Comitê de Tecnologia da Informação terá como finalidade:

- I. Propor ao Presidente do CRCSP o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;
- II. Estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação com a elaboração do PDTI, para prover a melhoria contínua da dos serviços e infraestrutura de tecnologia da informação, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas do CRC SP;



PORTARIA CRC SP N.º 058/2018 DE 13.12.2018**INSTITUI O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

- III. Propor ao Presidente do CRCSP o plano de metas de Tecnologia da Informação de forma alinhada ao planejamento estratégico do CRC SP;
- IV. Analisar e acompanhar a execução do PDTI;
- V. Analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação;
- VI. Acompanhar, supervisionar e priorizar a contratação de bens e de serviços de Tecnologia da Informação;

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2019, devendo reportar-se à Diretoria Executiva, e valer-se do apoio das Diretorias do CRCSP, durante o desenvolvimento dos trabalhos, que após análise e validação será encaminhada ao Vice-Presidente de Administração e Finanças.

Artigo 4º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados, e archive-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.



Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR
Presidente